APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 27/11/23
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

# ANTEPROJETO DE LEI Nº 014/2023

**Cria Cemitério e autoriza o sepultamento de animais domésticos no município de Miguel Pereira e da outras providencias.**

**Art. 1º** Fica autorizado o sepultamento de animais domésticos no Município de Miguel Pereira.

**Art. 2º** Fica autorizada a criação de cemitério para o sepultamento de animais domésticos em campas e jazigos no município de Miguel Pereira.

**§1°** O município deverá disponibilizar local adequado para a realização do enterro do animal mencionado no caput desse artigo.

**§2°** O município deverá tomar medidas que impeçam que o cemitério para animais domésticos degrade o meio ambiente, principalmente quanto ao risco de contaminação das águas subterrâneas e superficiais por bactérias e vírus que proliferam durante os processos de decomposição dos corpos dos animais, além das substâncias químicas liberadas através do chorume e gases.

**§3°** A criação do cemitério deverá ser precedida de estudo técnico ambiental que inclua laudo de impacto, e demais certidões necessárias e que venham autorizar a operacionalização das atividades mortuárias e/ou necro (relação com a morte).

**§4°** Nas campas ou jazigos constarão lápides de aço inoxidável ou mármore, com inscrições necessárias a identificação daquele animal:

| — Nome;

Assim, esta propositura destina-se a dar respaldo e regulamentar esse anseio da população Miguelense, no sentido de autorizar e disponibilizar local adequado para a realização do sepultamento de animais domésticos.

Contando com o apoio dos nobres pares e, rogando atendimento aos órgãos responsáveis, antecipo os agradecimentos.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 23 de novembro de 2023.

**MARCOS ELI MALHO**
**Vereador**